



AS Comissões
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 886/2024-GP.

Tremembé, 30 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Através deste expediente encaminhamos a V.Exa., a fim de ser submetido à apreciação de seus doutos pares, o incluso Projeto de Lei nº 190/2024, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado a atender despesa orçamentária por emenda impositiva individual, do Vereador Ricardo Alexandre de Toledo, para custeio de despesas com a aquisição de medicamentos para a Secretaria da Saúde - Setor de Atendimento da Saúde, desta municipalidade.

Assim fundamentado, submetemos a matéria à análise e consideração dos ilustres Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 46 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Tremembé, com a finalidade de dar continuidade aos serviços públicos essenciais à população.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. e seus doutos pares, o testemunho do nosso apreço e respeito.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé
Protocolo nº 4890
Data 31/10/24

Exmo. Senhor.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 190/2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial. "

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, da ordem de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 5.772, de 16 de novembro de 2023, destinado a atender despesa orçamentária por emenda impositiva individual, do Vereador Ricardo Alexandre de Toledo, para custeio de despesas com a aquisição de medicamentos para a Secretaria da Saúde - Setor de Atendimento da Saúde, assim classificado:

01 - EXECUTIVO

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

007 – SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

10.303.0044.2092 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

3.3.9032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 08

Código de Aplicação: 300.0198

ARTIGO 2º – A cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 – EXECUTIVO

15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

001 – DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

99.999.0069.2122 – Reserva de Contingência.

716-9.9.9999 – Reserva de Contingência..... (-) R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 30 de outubro de 2024.




CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
TREMEMBÉ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Sobre o PROJETO DE LEI Nº 190/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "*dispõe sobre abertura de crédito adicional especial*".

Após analisar devidamente a matéria contida no projeto em epígrafe, esta Comissão decidiu emitir **PARECER PELA ADMISSIBILIDADE DA MATÉRIA**, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2024.

RELATOR – Anderson Aparecido de Godoi

PRESIDENTE – Paulo Roberto dos Santos Júnior

MEMBRO – Cláudio Ricardo Manfredini



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Sobre o PROJETO DE LEI Nº 190/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "*dispõe sobre abertura de crédito adicional especial*".

Após analisar devidamente a matéria contida no projeto em epígrafe, esta Comissão decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL**, uma vez que não encontrou óbices à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 2024.

RELATOR – Wilson Diego Moreira

PRESIDENTE – Adriano dos Santos

MEMBRO – Paulo Roberto dos Santos Júnior